MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CSA

ATA DE REUNIÃO Nº 1 / 2025 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.024779/2025-34

São João del-Rei-MG, 23 de julho de 2025.

ATA DA 66ª REUNIÃO DO COLEGIADO - PROFMAT/UFSJ - 16/07/2025

Ata da sexagésima sexta reunião do colegiado do PROFMAT realizada às treze horas e quinze minutos do dia dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco. Estavam presentes à reunião pelo google meet, o coordenador José Angel Dávalos Chuquipoma, o vice-coordenador Juan Carlos Zavaleta Aguilar e a membro discente do Colegiado Tatiany Guerci Rosa. O coordenador iniciou agradecendo a presença de todos e deu as boas-vindas à membro discente eleita para o mandato de um ano a contar de catorze de maio do corrente ano até treze de maio de dois mil e vinte e seis. Destacou-se a importância da participação dos discentes no colegiado e explicou-se que, por questões logísticas, as reuniões permanecem em formato remoto. Logo após, iniciou os informes **1 - Informes: 1.1 Resultado do Credenciamento de docente para o PROFMAT-CSA:** Foi finalizado o processo de descredenciamento e iniciado o de credenciamento de docentes. O professor Edno Alan Pereira foi credenciado conforme edital, tendo enviado toda documentação no prazo. O professor Ronaldo Alves enviou documentação fora do prazo, e com pendências. O coordenador informou e pediu aprovação da decisão Ad Referendum do colegiado nº 329 de vinte e nove de maio do ano corrente que aprovou o credenciamento do professor Edno Alan Pereira, conforme disposto no art. 57, inciso II do Regimento Geral da UFSJ. Todos os presentes aprovaram a decisão. Na oportunidade, o coordenador expôs, após consulta a outros coordenadores de PROFMATs e ao corpo docente do Departamento de Matemática - DEMAT, sobre a exigência de doutorado para docentes permanentes e incitou a possibilidade da flexibilização do regimento para permitir o ingresso de professores mestres, desde que com produção acadêmica relevante. **1.2 - Concessão de Bolsas - Turma 2025:** Foram concedidas 3 bolsas CAPES/PROEB para os discentes: Tatiana Guerci Rosa, Eliene Ferreira Lima Pedro e Augusto Henrique Moreira Abrantes. **1.3 Solicitação de Prorrogação - Turma 2023:** Três orientadores solicitaram prorrogação do prazo para defesa de TCC dos respectivos orientandos para o período sete de setembro de dois mil e vinte e cinco a seis de março de dois mil e vinte e seis. Foram eles: Wilman Rodas Huarcaya, Wilker Thiago Resende Fernandes e Jorge Andrés Julca Avila para os orientandos Cindy Jéssica Resende Fernandes, Edilamar Rodrigues de Melo Maciel Campos e Simone Mylena de Melo respectivamente. **1.4 Distribuição de Orientadores - Turma 2024:** Foram distribuídos os orientadores para a turma 2024. O professor Juan Carlos Zavaleta Aguilar irá orientar o discente Jonattan Damião de Melo. A professora Vivane Pardini Valério orientará a discente Roberta Cristiane Lopes da Silva e o professor José Angel Dávalos Chuquipoma orientará o discente Bruno de Paula Ossalin Paiva. Falta ainda a definição de orientador para a aluna Angela Evangelista da Silva. Estão aguardando o aceite do professor contatado pela discente. Caso não tenha aceite, será aberta a segunda rodada para atribuir a orientação. O coordenador lembrou que, com as novas regras, todos os alunos da turma 2025 devem ter orientador designado em até 90 dias após o ingresso. Como estamos em fase de implementação das orientações, o processo será iniciado assim que finalizada a distribuição da turma anterior. **1.5 Aulas Presenciais Obrigatórias:** Foi recebida a orientação da PROPE e da coordenação nacional informando que as aulas devem ser presenciais. As aulas remotas e assíncronas não contabilizarão mais carga horária. Não ficou claro sobre o curso de verão. Será verificado e informado posteriormente. **2 - Propostas de Alterações no Regimento Interno: Flexibilização da Exigência de Doutorado -** Diante da falta de professor com grau de doutor para compor o corpo docente do Programa, foi sugerido ao colegiado que o PROFMAT-CSA permita que docentes com grau de mestre com reconhecida produção científica possam integrar o corpo docente como colaborador. **2.1 - Modificar Art. 12 do Regimento Interno:** Após a análise e discussão foi definida a alteração do Art. 12 do Regimento Interno: **onde se lê:** Art. 12º O corpo docente do PROFMAT-CSA na UFSJ deve ser composto por docentes, com grau de doutor em matemática ou áreas afins, conforme às regras de credenciamento a serem definidas em instrução normativa própria, obedecendo legislação superior pertinente. **Leia-se:** Art. 12: O corpo docente do PROFMAT-CSA deve ser composto por professores permanentes e colaboradores atendendo as regras de credenciamento, recredenciamento, descredenciamento e atuação do professor colaborador ou visitante, a serem definidas em instrução normativa própria, obedecendo a legislação superior pertinente. A proposta de alteração será submetida ao CONSU. **2.2 - Modificar art. 3º da Instrução Normativa nº 05 de 16/04/25: Onde se lê:** Art. 3º São requisitos obrigatórios para ingressar ao corpo docente permanente do PROFMAT-CSA: I. Possuir o título de Doutor em Matemática ou área afim; II. Ser docente lotado em um dos Campi da UFSJ na cidade de São João del Rei em regime de dedicação exclusiva. **Leia-se:** Art. 3º São requisitos obrigatórios para ingressar ao corpo docente permanente do PROFMAT-CSA: I. Possuir o título de Doutor em Matemática ou área afim ou, em atendimento ao regulamento geral dos programas de pós-graduação stricto sensu da UFSJ, também serão aceitas inscrições de docentes com o título de mestre, detentores de reconhecida competência profissional e/ou técnico-científica, relacionada com as atividades fins do PROFMAT-CSA. **3 - Proposta de alteração da Instrução Normativa nº 02/2020 - Diretrizes da disciplina MA24 - Trabalho de Conclusão de curso:** A coordenação propõe a adição de critérios objetivos para aprovação na disciplina MA24 como a entrega de texto com avanços do TCC (com aprovação do orientador); a comprovação de submissão ou apresentação de produto educacional (sequência didática, artigo, vídeo etc.) e nota mínima 6,0 lançada pelo orientador. O texto proposto ficou desta forma: Avaliação: O aluno matriculado nesta disciplina será considerado aprovado se satisfizer os seguintes itens: a) Envio à coordenadoria do curso de um texto contendo os avanços do TCC durante o semestre, com prévia aprovação do orientador. b) Apresentar à coordenadoria do curso comprovante e, ou, uma cópia se for o caso da apresentação/submissão/elaboração de um produto educacional, relacionado com o tema do TCC. c) Possuir nota aprobatória (maior igual a seis), a ser aferida e registrada pelo orientador do discente. Observação: O envio do texto do item a) e do produto do texto do item b) deverá ser realizada antes do fechamento do semestre. **4. Proposta de Instrução Normativa - Uso da Verba PROAP 2025:** Foi elaborado uma proposta de Instrução Normativa para regulamentar a aplicação dos vinte mil reais recebidos da UFSJ via PROAP. Todos concordaram com a distribuição que poderá ser consultada na própria Instrução Normativa. **5. Cancelamento e Trancamento de Matrículas. 5.1. Cancelamentos:** Solicitaram cancelamento de matrícula em 2025.1, os discentes da turma 2025: Janaina Bianca Ribeiro, Mirian Márcia de Resende Chaves, Tatiane de Souza Franco Seabra e Bruno Oliveira

Azevedo. **5.2. Trancamento de matrícula:** Houve ainda um pedido de trancamento de matrícula do 1º semestre de 2025 da discente Oyara Lopes de Resende por motivos de saúde (atestado médico e relato da aluna foram apresentados). O pedido foi aprovado pelo colegiado sendo destacado que a discente deve se matricular para o 2º semestre de 2025. **6. Correção do inciso III do § 3° do art. 37º na Seção V - Do Trancamento de Matrícula e da Licença Maternidade do Regimento interno do PROFMAT: Onde se lê:** III - prazo pretendido para o trancamento, observando o disposto no art. 35 deste Regulamento. **Leia-se:** III - prazo pretendido para o trancamento, observando o disposto no art. 38 deste Regulamento. A proposta de alteração será submetida ao CONSU. **7. Aprovação dos Planos de Ensinos das disciplinas do 2º semestre:** MA14 **-**Disciplina de Aritmética a ser ministrada pelo professor Edno Alan Pereira; MA13 **-** Geometria a ser ministrada pela professora Viviane Pardini Valério, MA23 **-** Geometria Analítica a ser ministrada pelo professor Juan Carlos Zavaleta Aguilar. Todos foram analisados e aprovados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador do PROFMAT/UFSJ, e eu, Kátia Milena Mendonça, técnica-administrativa da secretaria do PROFMAT/UFSJ, lavrei a presente ata e a submeto à aprovação dos demais presentes mediante assinatura autenticada no SIPAC.

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 19:20)
JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA
COORDENADOR DE CURSO
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: 1758734

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 09:51)
JUAN CARLOS ZAVALETA AGUILAR
VICE-COORDENADOR
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: 1714705

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 09:34)
KATIA MILENA MENDONCA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
SIPOS-CSA (13.67)
Matrícula: 2504874

(Assinado digitalmente em 23/07/2025 09:46)
TATIANY GUERCI ROSA
DISCENTE
Matrícula: 2025100037

Visualize o documento original em **https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **23/07/2025** e o código de verificação: **781f16254d**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 16/07/2025

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA Nº 6/2025 - PROFMAT-CSA (13.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 10:00)
JOSE ANGEL DAVALOS CHUQUIPOMA
COORDENADOR DE CURSO
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: ###587#4

Visualize o documento original em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE PROGRAMA**, data de emissão: **05/08/2025** e o código de verificação: **991fab8c73**